

---

(a) MATHEUS MOURA MATIAS MIRANDA  
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Caeté

**COMARCA DE CALDAS**

**PORTARIA Nº 11/2026**

Dispõe sobre a suspensão do atendimento externo e dos prazos processuais na Comarca de Caldas/MG no período de 29 de junho a 03 de julho de 2026.

A Doutora TÁBATA CRESTANI, Meritíssima Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Caldas/MG, no exercício das suas atribuições e na forma da Lei.

CONSIDERANDO que a previsão da conclusão das obras necessárias para transferência das unidades judiciais e administrativas da Comarca de Caldas/MG, para a nova unidade predial se dará no período de 29/06/2026 a 03/07/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de transferência segura e organizada do acervo processual, dos equipamentos e do mobiliário existente para o novo prédio;

CONSIDERANDO que para a efetivação da mudança das instalações será necessária a transferência do link de rede do Fórum para a nova unidade predial, assim como serão remanejados o CPD e todos os equipamentos de informática;

CONSIDERANDO que será necessário o envolvimento dos colaboradores (servidores e terceirizados) para organização da secretaria do Juízo e demais setores;

CONSIDERANDO que tais providências inviabilizam o expediente, bem como o acesso dos jurisdicionados e advogados nas dependências, tanto no novo prédio quanto no atual.

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender, em caráter excepcional, os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos e o expediente forense para atendimento externo nesta Comarca por cinco dias úteis, no período de 29 de junho a 03 de julho de 2026.

Art. 2º Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem durante o período estabelecido no artigo 1º desta Portaria ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Durante o período de suspensão determinado no art. 1º desta Portaria, haverá tramitação de petições e documentos de natureza urgente nesta Unidade Judiciária, cabendo a Juíza de Direito da Comarca de Caldas a análise dos feitos.

Art. 4º A transferência, inclusive os serviços auxiliares, observará o disposto no processo SEI 0081384-40.2026.8.13.0000, Ofício nº 9290/2026 (evento SEI 26040428) TJMG/SUPAD/DENGEP/GEOB/COFINS, sendo que cada setor deverá organizar previamente a sua mudança.

Art. 5º Os casos omissos serão disciplinados pela Juíza de Direito Diretora do Foro.

Art. 6º Comunicar à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça e, após, dar ampla divulgação entre os servidores, o Ministério Público, à OAB/MG e à comunidade em geral.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caldas, 8 de junho de 2026.

(a) TÁBATA CRESTANI  
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Caldas

**COMARCA DE LAGOA SANTA**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 5004/2026**

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO EM SUBSTITUIÇÃO DA COMARCA DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar sindicância em desfavor de D.A.F. e de F.A.F. para apuração dos fatos relacionados aos serviços notariais e de registro noticiados nos autos nº 0097484-14.2026.8.13.0148, designando o servidor estável Francisco Mariano Boncompagni, Gerente de Secretaria da 1ª Vara Cível, para, nos prazos e na forma legais, realizar os trabalhos atinentes a este procedimento, observados os ditames legais.

Lagoa Santa, 25 de maio de 2026.

(a) CARLOS ALEXANDRE ROMANO CARVALHO  
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Lagoa Santa em substituição